RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Aberta CNPJ/MF nº 02.773.542/0001-22

ATA DA ASSEMBLEIA DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 110º SÉRIE DA 1º EMISSÃO DA RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("EMISSORA")

DATA, HORA E LOCAL: Aos dez dias do mês de agosto de 2015, às 10:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 7º andar, parte, CEP 01448-000.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, tendo em vista a presença do investidor titular ("Investidor") da totalidade dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação da 110ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora ("CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos do item 10.11 do Termo de Securitização dos CRI.

PRESENÇAS: (i) representantes do Investidor titular da totalidade dos CRI em circulação; (ii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, bloco 8, ala B, salas 303 e 304, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Emissora, tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente – Flavio Scarpelli de Souza; e Secretária – Karolina Gonçalves Vangelotti.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre aditamento ao Termo de Securitização para inclusão da cláusula 6.7.1 para prever que os créditos imobiliários vincendos entre a data de vencimento esperada, qual seja 10 de julho de 2028 e o prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) meses contados da emissão, possam ser direcionados à liquidação dos CRI Seniores em caso de inadimplemento.

DELIBERAÇÕES: Colocada a matéria objeto da ordem do dia em deliberação, os Investidores presentes deliberaram, por unanimidade, a inclusão da clausula 6.7.1. conforme descrita abaixo:

X

"6.7.1. Os CRI Seniores somente serão considerados inadimplentes caso, após 74 (setenta e quatro) meses a contar da data de Vencimento dos CRI Seniores, conforme definida na alínea "I" da Cláusula 3.1 acima, o saldo devedor total dos CRI Seniores ainda não tenha sido amortizado na sua integralidade."

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pela Presidente, pelo Secretário, pelo representante do Investidor.

São Paulo, 10 de agosto de 2015.

Elavio Scarpelli de Souza

Presidente da Mesa

Karolina Gonçalves Vangelotti

Secretária da Mesa

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Representante Legal: Paula dos Santos Francisco

Documento de identidade: 21949604-3

Investidor

No Scarpelli de SOUSPI No Scarpelli de SPISPI 3: 30.372.545 (SSE27

Marcos Silva Rode

CPF: 342.601.978-

RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Karolina Unnouatt

Agente Fiduciário